

TODOS NO'S BRASILEIROS DEVEMOS TRABALHAR SEM ESMORECIMENTO PELA GRANDEZA DE NOSSA PATRIA, AUXILIANDO DENTRO DE NOSSAS FORÇAS, OS HOMENS DE BOA VONTADE EM QUE SE PODEM DESTACAR OS NOMES ILUSTRES DOS PATRIOTAS DR. NEREU RAMOS E GENERAL MEIRA DE VASCONCELOS, PARA APRESENTA-LA AO MUNDO COMO UMA TERRA INTEIRAMENTE BRASILEIRA, NÃO SO' PELAS SUAS TRADIÇÕES, COMO TAMBEM PELOS COSTUMES E PELA LINGUA. (Do discurso pronunciado pelo sr. Adolfo Silveira).

O SEMEADOR

ÓRGÃO DOS INTERESSES GERAIS DA ZONA COLONIA

ANO 2

RODEIO, 23 DE ABRIL 1938.

S. CATARINA — BRASIL

NUM. 20

Director-Gerente
ALFREDO DALFOVO

Comemoração do martírio de Tiradentes

Revestiu-se de extraordinário brilhantismo a festa comemorativa da data do martírio de Tiradentes, celebrada nesta cidade com inexcedível entusiasmo.

Rodeio quiz aproveitar dessa ocasião para demonstrar o irrefutável sentir eiro de cívismo patriótico de sua população.

Quem, mal informado, ainda duvidasse da completa nacionalização da gente deste município, considerado zona colonial com preponderância de elementos imigrados, seria forçado a reconhecer infundado esse preconceito.

A atmosfera de vibrante entusiasmo patriótico que pairava pelas ruas da cidade quinta feira passada, não admitia senão uma interpretação: o espírito de conciente brasiliade de todo o povo reunido. Os hinos e cantos patrióticos saiam do peito desses cidadãos tão espontâneos, singelos e entusiasticos, que somente podiam exprimir sentimento enraizado no coração.

Crianças, moços e moças, homens e mulheres, jovens e velhos, todos faziam coro aos hinos cantados, de olhos rebrilhantes e fisionomia risonha, esforçando-se cada um para que a sua voz se juntasse à voz geral do povo em festa.

Notava-se em todos o desejo de contribuir para a máxima solenidade da cerimônia comemorativa do proto-martir nacional: o Tiradentes.

MANIFESTAÇÃO CÍVICA

O programa organizado pela Prefeitura foi cumprido à risca, excedendo em certos pontos, as mais otimísticas previsões.

As seis horas houve a anunciada alvorada executada pelos atiradores do Tiro de Guerra, sendo logo exposta a bandeira nacional em todos os edifícios públicos e particulares.

Às nove horas começaram a colocar-se nos seus lugares, na praça pública da Prefeitura, os grupos de crianças das diversas escolas, as associações esportivas, o Tiro de Guerra e grande massa popular, não só deste, mas também dos municípios vizinhos.

Em formação compacta, enquadrados ao redor do espaço central em que se erguia a haste da bandeira, esses grupos formavam um quadro vivo de efeito magnífico pela vivacidade do milhar de bandeirinhos desfralhados, empinhadas pelo milhar de crianças escolares.

A hora marcada o sr. Prefeito Sylvio Soz procede ao ato solene do hasteamento da Bandeira, prorrompendo, todos os presentes, no canto do Hino Nacional.

Sobe á tribuna o sr. Jacó Furlani, Coletor Estadual, que pronuncia um discurso altamente expressivo sobre a data e o significado da festa salientando especialmente a importância da honrosa comemoração cívica, em correlação com a campanha de nacionalização que se está desenvolvendo vitoriosamente por iniciativa do benemerito Interventor Nereu Ramos e do bravo General Meira de Vasconcelos comandante da Região Militar.

O importante discurso foi vibrantemente apaudido, e por falta de espaço neste numero, publica-lo-emos na próxima edição.

Em seguida varias crianças declamaram poesias e recitaram orações apropriadas, varias delas de modo tão interessante que arrancaram vivos aplausos da assistencia unânime.

Encerrada a cerimônia, procedeu-se ao desfile pela rua da cidade, formando um espetáculo de sugestivo patriotismo pelo numero dos participantes, pelo efeito decorativo das inúmeras bandeiras, pelos cantos e pelo entusiasmo que a todos dominava.

Finda a passeata foi distribuída a todas as crianças das escolas uma merenda de pão doce, fornecida pela Prefeitura.

A SESSÃO SOLENE

Pelas duas horas da tarde houve uma demonstração esportiva, efetuada pelos atiradores e pelos clubes «Concordia» de Rodeio e «Ypiranga» de Benedito Nôvo.

De noite, no salão da Escola Estadual da sela, realizou-se a sessão solene presidida pelo Exmo. Sr. Juiz Alves Pedrosa, que acendendo gentilmente ao convite deste povo de Rodeio, nos deu o prazer da sua presença, juntamente com sua exma. senhora.

Estavam presentes também o sr. Adolfo Silveira, Inspetor Escolar, e o sr. Plácido Gomes, alvogado em Indaial, o sr. Sylvio Soz, prefeito municipal e varias outras pessoas de destaque.

O salão estava repleto.

Assuindo a presidência da sessão, o sr. dr. Pedroso prounciou ligeira mas expressiva alocução, dando então a palavra ao sr. Inspetor Silveira que produziu um discurso tão substancial e importante, que não pudeu deixar de passar sem publicá-lo na íntegra.

O sr. sargento Fernando Pioheiro foi

o segundo orador, pronunciando ótima conferencia sobre o tema do martírio de Tiradentes, que mereceu abertos elogios e aplausos.

Foi realizado em seguida o concurso de robusteza infantil, saindo premiados dois meninos e tres meninas.

Após a declamação de varias poesias, dialogos e cantos, foi encerrada a sessão, que, pelo seu real brilhantismo e solenidade, deixou em todos os assistentes uma excelente impressão.

Todas as varias fases da festa foram desenvolvidas com perfeita ordem, não tendo havido o menor incidente ou nata discordante a registrar.

Transcrevemos a seguir o discurso do sr. Adolfo Silveira.

Exmo sr. dr. Juiz de Direito da Comarca.

Dignissimo cidadão Prefeito Municipal.

Demais autoridades

Distinta assistencia.

E um dia de dor para a alma já combalida do povo brasileiro.

Aquela figura de martir que, com passos firmes, caminha serenamente para o patíbulo: aquela procissão marcial que o precede; os toques incessantes de clarim e tambor que fazem um cortejo lugubre com o cantoção das irmãndades religiosas e com o dobrar a final dos todos os sinos, aquelas ornamentações forçadas por determinações despoticas, tudo dá à metrópole da mais rica colônia de Portugal, uma triste e angustiosa impressão.

Ruira por terra toda a inspiração de um povo que ansia pela sua liberdade.

O martir, o grande patriota, leva na alvea mortalha com que ha de subir ao patíbulo as últimas esperanças de uma nova geração que procura libertar-se dos grilhões que escravizam a sua patria.

Não bem se havia refeto dos golpes sofridos com o sacrifício de Felipe dos Santos, já se lhe aparece esta tétrica cena como a mais dura demonstração de que o povo brasileiro deve curtir eternamente a vergonha de viver sob o jugo dos tiranos portugueses.

E assim, numa marcha lenta e impressionadora, segue aquela fila de homens da lei, tropas de soldados, religiosos e populares aterrorizados, conduzindo a frente o martir de sua patria.

O apostolo da independencia do Brasil,

INAUGURAÇÃO DA ESTATUA DE S. LUCAS

No proximo domingo, 1º de maio, será inaugurada, com toda solenidade, a estatua de S. Lucas, oferecida pelo sr. dr. Hernani Senra de Oliveira, ao Hospital S. Roque.

A solenidade constará de um programa variado, para o qual, com certeza, convergirá a atenção de toda a população desta zona que bem aprecia o valor e merecimento do nosso hospital, pois o resultado da festa revertirá todo em seu beneficio.

o herói que se chamou José Joaquim da Silva Xavier.

Feito, enfim, o trajeto espetacular da Cadeia Velha à praça São Domingos, terminada esta exhibição putela daquele que ha de derramar o seu sangue em holocausto da pátria, daquele que com o seu martir e com a sua dor ha de deixar a pagina mais grandiosa e emocionante da historia nacional de sua terra.

O martir já se be, com a serenidade própria dos justos, os primeiros degaus do patíbulo. O carrasco prepara a laçada criminosa da lei. Rufam os tambores mais forte e mais terrificantes. O povo se acotovela com a alma dilacerada pela dor, com a respiração opressa, como causa de ver tantos softimentos e por ultima vez contempla cheio de piedade a figura bela, simpatica, e ao mesmo tempo sublime e serena, do abnegado patriota que soube honrar a sua pátria mesmo na dor.

Mais alguns minutos e tudo está consumado. De olhar estareido pelo terror, a população agora só pode contemplar, pendente da trave da forca, um corpo inerte, beijado pela brisa da terra que tanto soube amar, que tanto venero.

Está satisfeita a justiça do despotismo. Está morto Tiradentes.

Tiradentes havia sem ajo em boa terra. A rigorosidade da punição, as cenas espetaculosas da execução do martir da liberdade de nossa terra, o premio concedido ao traidor, nada, absolutamente nada serviu para fazer com que fizesse a semelhança de regar o sangue do herói da independencia mineira. Tinham uns dias tarde ela germinou tal como sonhavam os revolucionários de 1789 e no mundo surgiu mais uma nação livre, mais um povo grande e nobre, mais uma bandeira bela e gloriosa.

Raiu o Sete de Setembro de 1822 e Tiradentes, do seio do Ceador, teve a sublime graça de ver o seu sacrificio coroado de glórias e o seu nome e a sua memória respeitados para sempre como um símbolo de um puro e respeitoso patriotismo.

(Continua na quarta página)

Governo do Estado

DECRETO-LEI N. 88

Estabelece normas relativas ao ensino primário em escolas particulares, no Estado.

Art. 6. — Não poderá ser diretor, ou professor de estabelecimento de ensino primário ou por este respeitante, pessoa que o governo do Estado, a seu exclusivo juízo, não reputar idónea, sobre tudo em relação ao objetivo da propaganda dos sentimentos de brasiliade e de educação moral e cívica.

Art. 7. — É obrigatório aos estabelecimentos particulares de ensino primário:

1º dar em língua vernacula todas as aulas dos cursos pré-primário, primário e complementar, inclusive as de ciência física, salvo quando se tratar de idioma estrangeiro;

2º adotar os livros aprovados oficialmente;

3º usar exclusivamente a língua nacional quer na respectiva escrituração quer em taboletas, placas, cartazes, avisos, instruções ou disticos, na parte interna ou externa do prédio escolar;

4º confiar os cursos de jardins de infância e escolas maternais a professores brasileiros ratos;

5º ter sempre ensaiados os hinos oficiais;

6º homenagear aos sábados a Bandeira Nacional, certificando-se que se pratica nos estabelecimentos cheias, fazendo recitar a oração que será fornecida pelo Departamento de Educação;

7º respeitar os feriados nacionais, comemorando os concorrentes;

8º adotar uniformes escolares, desde que seja mantido mais de um curso e submetê-los, previamente, à aprovação do Departamento de Educação, que poderá determinar as modificações que julgar necessárias;

9º ter à vista, na saia de aula, o horário das lições;

10º receber e acatar as autoridades escolares, prestando-lhes todas as informações que exigirem;

11º organizar uma biblioteca de obras nacionais, para os alunos;

12º apresentar, anualmente ao Diretor do Departamento de Educação, o relatório dos trabalhos escolares;

13º fornecer, ao Departamento de Educação e às autoridades de ensino, os dados estatísticos solicitados;

14º não admitir aplicação de castigos físicos aos alunos.

Art. 8. — Os mapas, fotografias, estampas, disticos ou emblemas, assim nas salas de aula, como em qualquer curta do prédio escolar, não poderão perder o característico de brasiliade.

§ único — É obrigatório a colocação da Bandeira Nacional, em lugar de desfile, em todas as salas do estabelecimento.

Art. 9. — Nenhum estabelecimento de ensino particular poderá, direta ou indiretamente, ser mantido, ou subvenzionado, por instituição ou governo estrangeiro, ou elementos que, embora não exprimam, a juízo exclusivo do Governo do Estado, cabal garantia de que o auxílio escolar fornecido não concorra para desvirtuar ou enfraquecer os sentimentos de brasiliade, que devem ser transmitidos à infância e à juventude nascidas no Brasil.

Art. 10. — Deverá ser previamente provada pelo Secretário do Interior e

Jus'cia a denominação de estabelecimento de ensino particular.

§ único — Não poderá ser adotada denominação que, embora em língua naciona, recorde, ou exprima, de qualquer forma, origem ou relação estrangeira.

Art. 11. — O responsável por estabelecimento particular de ensino primário assinará, perante o inspetor escolar da circunscrição, termo de responsabilidade pelo cumprimento de todas as exigências do presente decreto-lei.

Art. 12. — Fica obrigado ao exame previsto pelo decreto n. 1.300, de 1º de Novembro de 1919, o diretor, ou professor, de escola particular que não fôr diplomado por estabelecimento de ensino oficial, ou reconhecido, nem possuir certificação de professor provisório.

§ 1º — A reprovação no exame inhabilita a candidato, assim para as de diretor, ou responsável.

§ 2º — Somente passados dois anos poderá requerer novo exame o candidato reprovado.

§ 3º — O exame será presidido pelo Inspetor Federal das escolas subvenzionadas, quando realizado nas zonas sob sua jurisdição.

Art. 13. — Excetuados os estrangeiros que sejam hóspedes oficiais do Governo do Estado, nenhum otador, ou conferencia, poderá expressar-se, nas reuniões ou comemorações escolares, senão em língua nacional.

Parágrafo único — Seião previamente sul metodos à aprovação do inspetor de ensino da circunscrição os programas dessas comemorações, ou reuniões.

Art. 14. — O ensino religioso será feito em língua nacional, quando ministrado dentro do horário dos trabalhos escolares.

Art. 15. — Os estabelecimentos particulares de ensino primário não podem ter outro horário, senão o aprovado pelo Departamento de Educação.

Art. 16. — A infração de dispositivos do presente decreto lei corresponderão as seguintes penalidades:

a) afastamento do diretor, ou responsável, e professores;

b) fechamento temporário do estabelecimento;

c) fechamento definitivo, com apreensão do material escolar e didático.

Art. 17. — O Diretor ou professor, seia afastado quando:

1º — não tiver ensaiados os hinos oficiais em todos os cursos, nem fizer aos alunos a explicação e a interpretação das respectivas letras;

2º — não fizer a escrituração escolar no idioma nacional e de acordo com o modelo oficial;

3º — não adotar programas oficiais para o curso primário;

4º — não usar a série de livros didáticos adotados pelo Departamento de Educação para o curso primário;

5º — negar informações solicitadas pelas autoridades escolares, ou fornecê-las inverídicas;

6º — aplicar castigos físicos aos alunos;

7º — infringir individualmente quaisquer outros dispositivos deste decreto-lei;

8º — for acometido de molestia contagiosa, ou que o torne incapaz, para a função.

(Continua no próximo número)

Soffreu 16 Anos!

E' dever de gratidão, daquelles que sofreram por longo tempo de molestia que zombaram de outros remedios, vir prestar homenagem ao vosso preparado o «Elixir de Nogueira», do Ph. e Ch. João da Silveira. Sofri por espaço de 16 anos de umas manchas no rosto e cabeça, orrores dôres reumáticas, proveniente de sifilis terciaria. Tomei diversos

medicamentos, e nada consegui de melhores: tomei 9 vidros do vosso Elixir e hoje, abajo de Deus, acho-me curado das teríveis molestias com esse grande remedio.

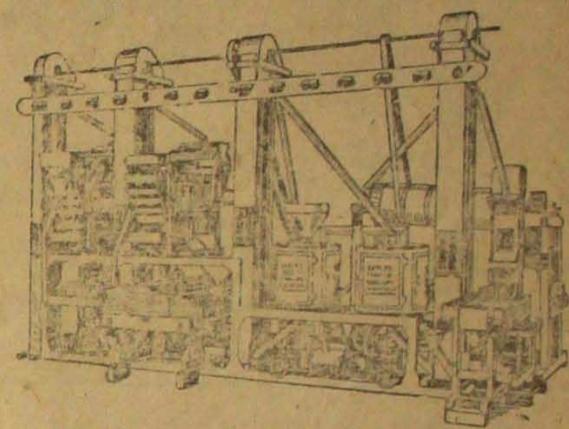
Carlos P. de Oliveira Lima
Rua Conselheiro Brotero, 172, São Paulo Capital.

Maquinas "TONANI"

A MAIOR FABRICA DE MACHINAS PARA BENEFICIAR ARROZ DA AMERICA DO SUL

MACHINAS PARA QUALQUER CAPACIDADE E PREÇO. MINIMA FORÇA MOTRIZ MAXIMO RENDIMENTO.

PEÇAM PROSPECTOS E INFORMAÇÕES AO REPRESENTANTE.



ANTONIO CANDIDO DE FIGUEIREDO
CAIXA PO STAL 19, RUA DR. AMADEU LUZ — BLUMENAU

QUE DÔR DE CABEÇA!



Garantido pela CRUZ BAYER

Em CARNETS de 2,
ESTOJOS de 20 e
CAIXAS de 50 comprimidos

Cafiaspirina

o remedio de confiança
contra

DÔRES e RESFRIADOS

TONICO BAYER — estimula o appetite, combatendo efficacemente a fraqueza geral, a anemia e a pallidez.

TONICO BAYER

NO VIDRO É REMEDIO, MAS NO CORPO É SAUDE

Os hoteis da Criméa

A Criméa, as margens do Mar Negro, na Russia é uma belíssima região, onde, ao tempo dos tsares, a alta nobreza imperial construiu seus palácios de veraneio. E assim ainda, hoje, ali vemos magníficos castelos, circundados de parques magestosos, agora transformados em hoteis e sanatórios, ou sejam estabelecimentos que, conforme a propaganda do Governo da U. R. S. S., deviam acolher os operários e trabalhadores, por ocasião de suas férias anuais.

No ano em que lá estive, quando de minha viagem pela Russia, fui hospede, por ordem do Governo, do Mischor, o castelo do Grão Duque Nikolai Nokilajewitsch, bem a margem do Mar Negro.

O interior do palácio, si bem que adaptado às necessidades de hotel, e modificando em parte, apresentava, ainda a suavidade dos outros tempos.

Durante cerca de duas semanas vivi quasi isolada, apenas trocando poucas palavras e ligeiras impressões com o agente da G. P. U., — que, desde o inicio de minha excursão, vinha me servindo de «cicerone». Depois, contudo, consegui chegar-me aos outros hóspedes, que, extranhavelmente para mim, — que os supunha operários em gozo de licenças, — comentavam e discutiam a política do país, com a mesma desenvoltura que abordavam a questão internacional. Muita admiração, nesse particular, foi, todavia, satisfeita pelo agente da G. P. U., que apenas levantou o véu daquilo que já me parecia milagre. Isto aconteceu quando, interpelando-o sobre a grande cultura daqueles homens, que de acordo com o programa do Governo, deviam ser operários, — explicou-me, ele, tratar-se não de trabalhadores, mas de altos funcionários do Governo.

Até aí, tinha descoberto um primeiro embuste: a fantasia das férias para o operariado, às margens do Mar Negro. Depois, ainda, foi-me esclarecido o por que nos palácios da Criméa só se hospedavam alto funcionários: é que o Governo da U. R. S. S., — que faz dessa estação balneária, ponto obrigatório de passagem de todos os que visi-

tam o país, só permite sejam hóspedes desses sumptuosos sanatórios, os funcionários de alta categoria que, devido ao maior preparo, podem imprimir, mais eficientemente, a missão que lhes compete, como pagam a essa liberdade, e que é a de, em palestras discorrer sobre as utópicas realizações do Governo da U. R. S. S., contar sobre os magníficos empreendimentos, não existentes, nem foram tentáculos, — colaborar, enfim, no sentido da maior publicidade de mentira soviética. (D. Maria Resse, ex-deputada pelo Partido Comunista, para o Serviço de Divulgação da Polícia do Rio).

Tiro de Guerra 112 Aviso

Aviso aos interessados à matrícula no corrente ano, que a mesma termina impreterivelmente no dia 30 do mês em curso. Sendo portanto conveniente que apresentem suas certidões de registro civil quanto antes ao Sargento Instructor, nesta vila, que as receberá diariamente até aquela data.

Fernando Pinheiro
1. Sgt. Instrutor

Advogado Dr. Arao Rebelo

Poderá ser encontrado, as quartas-feiras, em Indaiá.

Escrítorio — BLUMENAU

Placido J. Gomes Solicitador

Inscripto na Ordem dos Advogados do Brasil,
secção do Estado de Santa Catharina.

Acceita causas civis e criminais, cobranças, inventários, registros de firmas, contratos e demais trabalhos profissionais nesta comarca.
Escrítorio — Rua 25 de Julho — INDAYAL

Dr. Oslym de Souza Costa Advogado

Residencia — HOTEL HARDT
Escrítorio — RUA DR. BLUMENAU
Indaiá — Sta. Catarina



ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com sucesso em todas as moléstias provenientes da syphilis e injeções do sangue:



FERIDAS
ES-INHAS
ULCER-S
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARMIKOS
FLORES-BRANCAS
RHEUM-TISMO
SCROPHUL-S
SYPHILITICAS
e finalmente em todas as afecções cuja origem seja a

Marcas registradas

AVARIA

Milhares de curados

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Quereis trajar com elegancia?

Só na Alfaiataria

MAIOCHI

de

Herminio Maiochi

Rodeio 4x2

Edição de hoje

4 páginas

Vende-se.

Por preço de ocasião um motor D. K. W. de 7 cavalos de força em ótima conservação.

Atratar nesta redação.

Dr. Renato Barbosa

Advogado

(Atende a chamados para as comarcas do interior)

Encarrega-se de recursos, perante a Corte de Apelação do Estado.

Felipe Schmidt, 38 (sobrado),
Fones - 1.325 e 1.493.

FLORIANO POLIS

Para vossas compras de Fazendas e artefatos de Fazenda
Calçado, chapéus, sombrinhas etc. ect.

Só na Casa Comercial de Angelo Sacenti

Tendo recebido grande e variadíssimo sortimento das melhores fabricas de São Paulo e Rio, convido todos os meus fregueses e amigos a dar uma visita em minha casa comercial.

É preciso ver para crer!
Visitem a casa das fazendas — ANGELO SACENTI 4x0

O Semeador

Anunciem no
O SEMEADOR

Rodeio, 23 de Abril de 1938

Edição de hoje
4 Páginas.

O que é a carteira de Credito Agricola e Industrial do Banco do Brasil

(Comunicado da Agencia nacional)

A Carteira de Credito Agricola e Industrial do Banco do Brasil, uma das realizações de maior alcance econômico do governo do sr. Getúlio Vargas começou a funcionar em fevereiro deste ano. Antes mesmo de iniciar suas operações financeiras, a Carteira já recebia centenas de propostas, o que bem denotava o interesse extraordinário despertado por essa grande iniciativa.

A assistência financeira direta às classes produtoras sempre foi um problema que preocupa os nossos homens de governo, desde o Império. Nunca, porém conseguiram resolvê-lo. O sr. Getúlio Vargas, que se propôs o objetivo de fomentar o incremento da riqueza nacional, não esmoreceu diante das dificuldades — e foram inumeráveis — que fizeram descrever os anteriores governos, e pode afinal, tornar realidade o que a outos parecia um sonho irrealizável.

Apesar de ser recentíssima a instituição do crédito agrícola e industrial, vale repetir o que é que visa a Carteira.

Sua finalidade consiste exclusivamente, em fomentar o incremento da riqueza nacional dando assistência financeira direta à agricultura, à pecuária e às indústrias, para a aquisição de adubos, sementes, gado destinados à criação e melhoria de rebanhos e animais de serviço para os trabalhos rurais; aquisição de reprodutores e máquinas agrícolas; reformas ou aperfeiçoamento de maquinaria das indústrias de transformação; e para reforma, ou aquisição de maquinaria para outras indústrias que possam ser consideradas genuinamente nacionais, pela utilização de matérias primas do país e aproveitamento dos recursos naturais deste, ou que interessem à defesa nacional.

A Carteira não faz empréstimos para aquisição de imóveis ou instalação inicial de aparelhagem industrial, e com elas poderão operar os agricultores, os criadores, ou cooperativas agrícolas ou pecuárias legalmente constituídas, e os industriais. Note-se: são também considerados agricultores, para o efeito de transigir com a Carteira, aqueles que se dedicam à extração, colheita ou preparo de produtos espontâneos da flora nacional. As operações serão realizadas por meio de contratos mediante garantia especial: penhor rural, mercantil, fiança idonea cu hipoteca, esta somente nos casos de reforma, aperfeiçoamento e aquisição de maquinaria para as indústrias nacionais. Deve-se também considerar, independentemente da garantia especial exigida, a idoneidade moral e financeira do proponente. Nenhum adeanteamento poderá exceder o equivalente a um terço do valor em que for estimada a safra imediatamente seguinte à realização da operação. Quan-

to ao financiamento para aquisição do gado destinado à criação ou melhoria do rebanho, reprodutores, animais de serviço para os trabalhos rurais, e máquinas agrícolas, não deverá ele exceder o equivalente a 40 por cento do seu custo real, salvo quando outras garantias especiais forem oferecidas. Igualmente o real montante dos empréstimos industriais não poderá ultrapassar 40 por cento do valor das aquisições a que se destine. Os prazos para os empréstimos são de um, dois, três, quatro e cinco anos, conforme os casos. Os juros dos financiamentos à agricultura e à criação não poderão exceder de 8 por cento ao ano.

x x x

Nos contratos de empréstimos devem vir declarados: o valor do empréstimo ao vencimento, os fins a que se destina a data da sua aplicação; a obrigação para o mutuário de aplicar o empréstimo exclusivamente aos fins declarados, de fornecer com presteza as informações que lhe forem solicitadas, encriturar em ordem cronológica a aplicação dos adeanteamentos; assim como devem vir declarados o direito do Banco de fiscalizar a aplicação dos fornecimentos, fazendo exame da escritura e outras verificações; os juros compensatórios e moratórios, a exigibilidade antecipada da dívida em caso de inadimplemento de qualquer das clausulas estipuladas, a pena convencional das garantias e o compromisso do mutuário de bem administrar a propriedade.

Sabe-se que para financiamento rural e industrial o Banco emite bonus ao portador, negociáveis em bolsa, no valor de 500 mil réis, e de um, dez, cincuenta e cem contos, aos prazos de um, dois, três e cinco anos, e vencimento iuros convencionados, pagáveis por meio de coupons, de seis meses. Os bonus serão emitidos na razão direta dos empréstimos efetuados, não podendo o montante ultrapassar o total das operações. Os bonus e coupons resgatados serão enviados à Carteira, devidamente inutilizados.

Eis ali, em síntese, o que dispõe o regulamento da Carteira de Credito Agrícola e Industrial. Pelo desenvolvimento acusado num meio, apenas, de funcionamento, a Carteira já pode ser tomada como índice seguro de que entraremos numa fase auspiciosa para a economia nacional.

de agrícola cu industrial, de modo a não paralizar ou diminuir sua produção.

x x x

Podem ser recebidos em penhor agrícola; máquinas e instrumentos, colheitas pendentes ou em via de formação no ano do contrato, frutos armazenados ou acondicionados para venda. Podem ser recebidos em penhor pecuário, os animais para a indústria pastoral, agrícola ou de laticínios, em qualquer de suas modalidades cu de que sejam eles simples acessórios ou pertencentes de sua exportação.

Podem ser recebidos em penhor mercantil, as mercadorias não deterioráveis facilmente, e de franca aceitação, com a redução mínima de 30% sobre seu valor real: títulos da dívida pública federal com a redução mínima de 20% sobre sua cotação oficial; letras de câmbio, promissórias, e duplicatas de faturas, que contenham a responsabilidade de duas firmas, pelo menos, de comerciantes, industriais ou agricultores, com redução mínima de 20% sobre seu valor nominal; «Warrants» conhecimentos de depósito, de estradas de ferro, etc.

x x x

Sabe-se que para financiamento rural e industrial o Banco emite bonus ao portador, negociáveis em bolsa, no valor de 500 mil réis, e de um, dez, cincuenta e cem contos, aos prazos de um, dois, três e cinco anos, e vencimento iuros convencionados, pagáveis por meio de coupons, de seis meses. Os bonus serão emitidos na razão direta dos empréstimos efetuados, não podendo o montante ultrapassar o total das operações. Os bonus e coupons resgatados serão enviados à Carteira, devidamente inutilizados.

Eis ali, em síntese, o que dispõe o regulamento da Carteira de Credito Agrícola e Industrial. Pelo desenvolvimento acusado num meio, apenas, de funcionamento, a Carteira já pode ser tomada como índice seguro de que entraremos numa fase auspiciosa para a economia nacional.

Discurso pronunciado pelo sr. Adolfo Silveira

(Continuação da 1ª página)

Morrera o homem, mas o Tiradentes, o idealista, o revolucionário nobre e corajoso ficara para sempre arraigado no espírito forte de um povo que quer ser forte, de um povo que nasceu para vencer e para dominar.

E hoje, mais do que antes, esse mesmo povo, de norte a sul, levanta-se orgulhoso, cheio de brio e de dignidade para, homenageando a sublime figura que representa a dor e o sofrimento dos nossos antepassados, dizer bem alto pela voz dos seus representantes que esta terra e uma terra livre, que uma liberdade conseguida com heroísmo e com alegria jamais se poderá perder.

E' por isso que nesta época em que o mundo se agita convulcidamente numa ansia de conquista, o nosso exercício brasileiro, baluarte da nossa nacionalização, quer fazer, pela escola, com que todos os brasileiros sintam em sua alma um sentimento de verdadeiro brasileirismo e de amor por esta terra, para que lá fora todos conheçam o nosso valor de povo forte e livre.

E nós que tivemos o privilégio de sermos filhos desta terra tão rica e boa, devemos formar ao lado dos nossos soldados, desses abnegados defensores da pátria, para, organizando a força viva da nação, fazermos lembrar aos que ainda pensam ser possível haver no Brasil, depois da sua independência, outro sentimento além do sentimento de brasiliade que todos nós devemos ter, que esta terra é muito hospitalidade mas é muito respeitadora da nobreza de caráter dos seus antepassados, herança que guardamos avaramente, e a nossa história já bastante gloriosa para nos encher de orgulho.

Por essa razão, agradecendo as palavras que a meu respeito hoje foram proferidas em Timbó pelo ilustre advogado Plácido Gomes, venho perante vós meus patrícios, declarar-vos que se não pinto a minha vida pela do grande martir da inconfidência mineira, pois longe estou de possuir o seu valor de herói e a sua inominável força de vontade, sei que todos nós brasileiros devemos trabalhar sem esmorecimento, pela grandeza da nossa pátria, auxiliando, dentro de nossas forças, os homens de boa vontade em que se podem destacar os nomes ilustres dos patriotas dr. Nereu Ramos e general Meira de Vasconcelos, para apresentá-la ao mundo como uma terra inteiramente brasileira, não só pelas suas tradições e costumes e pela língua.

E a vós, infância brasileira, aconselhovos a terdes sempre em memória os nomes de todos aqueles que se sacrificaram por esta terra, que é a vossa única pátria, respeitando e cultuando os seus nomes com a mesma religiosidade que hoje prestastes a vossa homenagem ao inlito martir Tiradentes.

De vós tudo o Brasil espera.

Caixas Escolares

ESCOLA MIXTA ESTADUAL DA SEDE DO MUNICÍPIO

ENTRADA

Arrecadação das contribuições	19\$000
Saldo anterior	100\$20
	<hr/>
	119\$200

19\$000
100\$20

119\$200

SAIDA

Compra de uma carteira	6\$000
Livros	1\$500
Caderetas	\$800
Brinquedos	6\$300
Saldo que passa	50\$600
	<hr/>
	119\$200

6\$000

1\$500

\$800

6\$300

50\$600

119\$200

Rodeio, 1 de Abril de 1938
O Tesoureiro
Benjamin Fruet

O Secretario
Irmã Mafalda

Confere
Frei Bruno Linden
Presidente